

## 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 09

**Associação Literária e Educativa Santo André**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Barão do Bananal, nº 771, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.038.436/0001-64, entidade mantenedora do **Colégio Santo André de São José do Rio Preto/SP**, inscrito sob o CNPJ Nº 61.038.436/0003-26, resolve aditar o Edital nº 09, que trata da Concessão de Bolsas de Estudo na Educação Básica, para o ano de 2021.

Considerando a situação sanitária de pandemia de COVID-19, que assola a população mundial e que vem acarretando inúmeros entraves nos procedimentos e rotinas escolares;

Considerando que, no intuito de não prejudicar nenhum candidato à Bolsa de Estudo na Educação Básica, para o ano letivo de 2021;

Resolve prorrogar o prazo para as inscrições no processo de seleção, constante cláusula 10.2, a prevalecer o seguinte:

“

### **10. DOS PRAZOS, LOCAL E DATAS A OBSERVAR**

O processo seletivo e efetivação da matrícula obedecerão aos seguintes prazos:

10.1.(...)

10.2 Rematrícula (alunos do colégio)

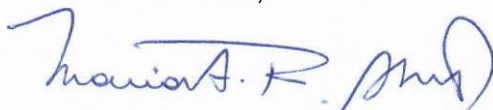
a) Inscrição no processo de concessão de Bolsas de estudos, através de entrega de documentos, por e-mail ao endereço eletrônico [gratuidade@rp.csa.org.br](mailto:gratuidade@rp.csa.org.br) a partir de **05/10/2020** até **29/01/2021**

b) Comunicação aos candidatos selecionados: **05/02/2021**

c) Prazo para apresentação de recursos: até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos candidatos selecionados.”

Ficam ratificadas e permanecem em vigor, as demais cláusulas do Edital nº 09, do processo de CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO na Educação Básica, para o ano de 2021.

São José do Rio Preto/SP, 30 de dezembro de 2020.



**Maria Aparecida Rodrigues Abrão**  
Presidente